



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA "O VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO", CONFORME ARTS 12 E 23 DA LEI 14.133/2021 C/C INCISOS I, II, III E V DO ART. 5º C/C § 1º DO ART. 7º, AMBOS DA IN 65/2021

Justifica-se o valor estimado para o pagamento de inscrições de 2 (duas) servidoras no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, a se realizar entre os dias 8 a 11 de setembro de 2024, na cidade de Balneário Camboriú - SC, na modalidade presencial.

1. DA RAZOABILIDADE DO PREÇO

A definição do preço estimado para realização do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade considera vários custos associados à organização do Congresso, como a coordenação das palestras e oficinas, a ocupação do espaço, além da logística e infraestrutura necessárias para acomodar mais de 6.000 congressistas. Nesse evento, considerado o maior da área contábil e que ocorre a cada quatro anos, os congressistas estarão reunidos para discutir, capacitar-se e aperfeiçoar-se na área de Contabilidade (doc. ID. 3371959)

Conforme doc. ID. 3371906, o valor total desta aquisição é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente a inscrição da servidora Daniele Silva Rodrigues e R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) relativo a inscrição da servidora Margarete Maria Parreiras. A diferença de valores é oriunda da categoria de inscrição de cada servidora (doc. Id. 3371976). Margarete Parreiras, sendo estudante de um curso de pós-graduação lato sensu, enquadra-se na categoria estudante, que possui um valor mais baixo em comparação às outras categorias.

Os valores a serem cobrados pela Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC) para a prestação do serviço pretendido são valores convencionados, de forma pública, que podem ser encontrados no seu site: <https://21cbc.com.br/inscricoes/>.

Além disso, para corroborar o preço estimado da contratação, temos nos autos:

- Resultado da consulta realizada no Sistema Banco de Preços com o valor, médio, de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) por inscrição no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade - CBC (documento SEI ID nº 3370759);
- Nota de Empenho nº 2024NE000512 no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referente a aquisição de uma inscrição no 21º CBC pela Fundação Universidade Federal de Uberlândia (documento SEI ID nº 3370759);

A forma de pesquisa utilizada, portanto, foi aquela constante dos incisos I, II, III e V do art. 5º c/c o § 1º do art. 7º, ambos da IN 65/2021. No caso, a média de preço obtida no Banco de Preços foi consultada no site dia 11 de julho de 2024 às 11h24.

É por esse motivo que resta assim, justificada, a forma de obtenção do valor do serviço pretendido.

Em outras palavras, podemos afirmar, para os efeitos legais, que o valor total estimado da

contratação e atendimento da demanda da DCO/DLO/PRA/UFMG de R\$ 3.100 (três mil e cem reais) é justo com base noutros valores pagos por outros órgãos públicos. O valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos (art. 23, caput, Lei nº 14.133/21); aferido de acordo com o melhor preço apurado nos parâmetros do §1º do art. 23, da Lei nº 14.133/21); bem como apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação, e por outros meios idôneos, na hipótese do §4º do art. 23, da Lei nº 14.133/21.

Em resumo: entende-se como razoável o valor da presente contratação, porquanto se baseia em estimativa factível frente ao anteriormente gasto por outros entes federais e municipal com o mesmo propósito.

CONCLUSÃO

Por tudo o que se demonstrou, conjugando-se: (1) o FBC ser instituição capaz de prestar os serviços demandados pela UFMG; (2) a importância da contratação desse serviço que, por sua natureza, constitui-se em uma necessidade indispensável e essencial, de modo que não haja comprometimento do cumprimento das atribuições institucionais da UFMG com a comunidade; (3) a compatibilidade e a razoabilidade dos valores da presente contratação, conclui-se pelo enquadramento da presente contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2024.

DANIELE SILVA RODRIGUES

Central de Compras - DCO/DLO/PRA/UFMG

MARGARETE MARIA PARREIRAS

Central de Compras - DCO/DLO/PRA/UFMG

De acordo.

ALTAIR DAMÁSIO DIAS

Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO/PRA/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Maria Parreiras, Diretor(a) de divisão**, em 12/07/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Silva Rodrigues, Técnica em Contabilidade**, em 12/07/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Altair Damasio Dias, Diretor(a) de departamento**,



em 15/07/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3370786** e o código CRC **78B36EE2**.

Referência: Processo nº 23072.237646/2024-88

SEI nº 3370786